

**Ano dos rendimentos**

Até 2014 inclusive

**Assunto**

D16-DESPESAS DE SAÚDE

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

Verificou-se uma divergência entre os valores que indicou na sua declaração modelo 3 de IRS e os constantes da base de dados da AT

**INFORMAÇÃO RELEVANTE**

À coleta de IRS é dedutível um montante correspondente a 15% do valor suportado, por qualquer membro do agregado familiar, com o limite global de € 1000, a título de despesas de saúde devidamente comunicadas à Autoridade Tributária.

Relativamente às despesas com saúde à taxa de 23%, deverá possuir a respetiva prescrição médica, uma vez que no e-fatura se encontra sem associação de receita médica.

**O QUE FAZER?**

Pode evitar a deslocação ao Serviço de Finanças e responder à divergência, no Portal das Finanças, através das seguintes opções:

[Serviços Tributários / Cidadãos / Consultar / Divergências](#)

Se, após confirmar os valores:

- Entender que os mesmos se encontram corretos:
  - Pode anexar os documentos comprovativos.
  - Se se dirigir ao atendimento presencial, deve levar todos os documentos que considerou na declaração Mod. 3, nomeadamente, as prescrições médicas.
  
- Detetar qualquer lapso ou omissão de preenchimento, deve:
  - Proceder à substituição da declaração entregue, através do Portal das Finanças, indicando os valores corretamente apurados, nos seguintes campos do quadro 8 do Anexo H:
    - 801 - Despesas saúde - isento IVA ou taxa reduzida e/ou;
    - 802 - Despesas saúde - c/ IVA à taxa normal.
  - Indicar à AT que submeteu uma declaração de substituição retificando as incorreções.

## Quadro 8 do anexo H

The screenshot shows a software interface for the 'Anexo H - Benefícios fiscais e Deduções' section. The main window is titled 'Quadro 8 - Despesas de Saúde e de Educação'. It features a menu bar with options like 'Novo Anexo' and 'Apagar Anexo'. Below the menu, there are tabs for 'Quadro 2' through 'Quadro 10'. The main area contains a table with columns: 'Beneficiário da Despesa', 'Saúde (isento IVA ou taxa reduzida)', 'Saúde (c/IVA a taxa normal)', and 'Educação'. A single row with the number '1' is visible. Below the table, there is a note: '814 Se indicou encargos com imóveis (códigos 731, 736 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:'. Below this note is another table with columns: 'Código', 'Freguesia', 'Tipo', 'Artigo', 'Fração', 'Titular', 'Habitação Perman...', 'NIF do Arrendatário...', and 'Clas...'. The version number 'Versão: 2015.1.14 (2015-08-25)' is displayed at the bottom left.

## ACOMPANHAMENTO

Para se informar sobre o estado da divergência, deve ir acompanhando o procedimento, através do Portal das Finanças, em [Serviços Tributários / Cidadãos / Consultar / Divergências](#).

Quando a situação estiver regularizada, surgirá a seguinte mensagem, associada à sua divergência:

**Situação: Regularizada**

## CÓDIGO DO IRS

Informa-se ainda que pode consultar o Código do IRS, no capítulo IV, Liquidação, seguindo este link:

<http://goo.gl/2BRyRu>